



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.281/2022

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2022, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 816.000,00** (oitocentos e dezesseis mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.04 1.002 - Construção, Manutenção e Adequação das Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.0114 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 816.000,00

Fonte de Recurso (0014)

Total Fonte Recurso 0014:..... R\$ 816.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **superávit financeiro**, observado o disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Anexo Único

Lei Municipal nº 1.281/2022.

Superávit Financeiro referente ao exercício de 2021					
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE					
Ativo Circulante		Passivo Circulante		SUPERÁVIT	
Financeiro		Financeiro		R\$	
Disponível - Bco	1.523.449,66	Fornecedores (Restos a Pagar)	R\$ 4.351,58	R\$	1.519.098,08
		Fonte de Recurso		R\$	-
1.02	R\$ 528.343,24	1.02		R\$	528.343,24
		CONSIGNAÇÕES	R\$ 39,06	-R\$	39,06
1.14 - ATENÇÃO BASICA/COVID	R\$ 3.948,79	1.14 - ATENÇÃO BASICA/COVID	R\$ 4.292,12	-R\$	343,33
1.14 - FARMACIA BASICA	R\$ 1.944,28	1.14 - FARMACIA BASICA		R\$	1.944,28
1.14 - MAC/COVID	R\$ 33.662,04	1.14 - MAC/COVID		R\$	33.662,04
1.14 - VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 4.104,46	1.14 - VIGILANCIA SANITARIA		R\$	4.104,46
1.14 - CUSTEIO SUS	R\$ 7.561,22	1.14 - CUSTEIO SUS		R\$	7.561,22
1.14 - SUS INVESTIMENTO	R\$ 20.603,88	1.14 - SUS INVESTIMENTO		R\$	20.603,88
1.81 - fis saude	R\$ 2.478,22	1.81 - fis saude	R\$ 20,40	R\$	2.457,82
1.31 - Sus Custeio	R\$ 102.796,63	1.31 - Sus Custeio		R\$	102.796,63
1.31 - Atenção Basica	R\$ 159,53	1.31 - Atenção Basica		R\$	159,53
1.31 - Assist Farmaceu	R\$ 1.595,73	1.31 - Assist Farmaceu		R\$	1.595,73
1.31 - MAC		1.31 - MAC		R\$	-
1.14 - CONVENIO INVEST	R\$ 816.113,91	1.14 - CONVENIO INVEST		R\$	816.113,91
COVID		COVID		R\$	-
1.31- CONVENIOS ESTADO SAUDE	R\$ 137,73	1.31- CONVENIOS ESTADO SAUDE		R\$	137,73
Valor resultante do disponível financeiro				1.519.098,08	

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO X Nº 2826

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 24 de março de 2022.

LEI Nº 1.280/2022

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2022**, crédito adicional suplementar no montante de **07%** (sete por cento) das despesas autorizadas em Lei, utilizando recursos provenientes do artigo 43, § 1º, inciso III, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.281/2022

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2022, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 816.000,00** (oitocentos e dezesseis mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.04 1.002 - Construção, Manutenção e Adequação das Unidades de Saúde



Diário Oficial

ANO X Nº 2826

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 24 de março de 2022.

4.4.90.52.00.0114 - Equipamento e Material Permanente.....R\$
816.000,00
Fonte de Recurso (0014)

**Total Fonte Recurso 0014:..... R\$
816.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **superávit financeiro**, observado o disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo Único** desta **Lei**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069/2.021

INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2.021

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS

Contratada: CRS CARLOS ROGERIO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 0060/2.021**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do contrato.

Fica prorrogado pelo período de **12 (Doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 0060/2.021, a contar de 18/03/2021.

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de R\$ 214.539,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos e trinta e nove reais). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 0060/2.021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI – Prefeito Municipal

Contratada: CARLOS ROGERIO DA SILVA – Administrador

Mundo Novo - MS, 16 de março de 2.022.
Dênis Ricardo da Costa Brunholli
Presidente da CPL

NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Pública em atendimentos as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASPs, aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos, das normas baixadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Demonstrativo das Despesas Administrativas RPPS